

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMA/FERFA Nº 001/2025

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA

1.1 A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes nos quadros abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos.

1.2 A proposta que não apresentar elemento a ser avaliado ou que não se enquadre nos valores estabelecidos para o elemento receberão nota zero no critério/elemento.

Quadro 1: Composição do Índice Técnico da Proposta

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	20
(B) ESTIMATIVA DE VOLUME DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL MADEIREIRA E NÃO MADEIREIRA GERADA	20
(C) PERCENTUAL DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS	20
(D) ESTIMATIVA DE PRAZO PARA INÍCIO DE PRODUÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL MADEIREIRA E NÃO MADEIREIRA	20
(E) CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE	20
TOTAL	100

Quadro 2: Composição do Critério (A)

COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO (A)		
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	VALOR DO ELEMENTO	TOTAL DO CRITÉRIO
Inserida em Unidade de Conservação	5	20

Inserida em áreas de relevância ambiental (áreas prioritárias para conservação, áreas de recarga de aquífero e áreas de alto valor ecológico, embasadas por conhecimento científico ou documentos técnicos oficiais).	5	
Inserida em Reserva Legal (RL) em imóveis rurais de até quatro módulos rurais e assentamentos de reforma agrária	4	
Inserida em áreas atingidas pelo fogo nos últimos 3 anos, embasadas por registro comprovado por conhecimento científico ou documentos técnicos oficiais.	3	
Inserida em territórios de povos originários, quilombolas ou comunidades tradicionais devidamente reconhecidos ou em processo de reconhecimento.	3	

Quadro 3: Composição do Critério (B)

COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO (B)		
ESTIMATIVA DE VOLUME DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL MADEIREIRA E NÃO MADEIREIRA GERADA (PRODUTO/QUANTIDADE/ANO)	VALOR DO ELEMENTO (MÉDIA)	TOTAL DO CRITÉRIO
De 50 a 100 (m ³ /ano) e/ou (ton/ano)	5	20
Acima de 100 (m ³ /ano) e/ou (ton/ano)	20	

Quadro 4: Composição do Critério (C)

COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO (C)		
PERCENTUAL DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS	VALOR DO ELEMENTO	TOTAL DO CRITÉRIO
Entre 50 e 70%	5	20
Maior que 70%	20	

Quadro 5: Composição do Critério (D)

COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO (D)		
ESTIMATIVA DE PRAZO PARA INÍCIO DE PRODUÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL MADEIREIRA E NÃO MADEIREIRA	VALOR DO ELEMENTO (MÉDIA)	TOTAL DO CRITÉRIO
De 10 a 15 anos	5	20
De 5 a 10 anos	20	

Quadro 6: Composição do Critério (E)

COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO (E)		
CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE	VALOR DO ELEMENTO	TOTAL DO CRITÉRIO
I. Capacidade Técnica da OSC		5
Apresenta experiência na execução de 2 a 4 projetos de plantio florestal	3	
Apresenta experiência na execução de mais de 4 projetos de plantio florestal	5	
II. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC		5
O Coordenador da equipe apresenta experiência na execução de mais de 4 projetos de plantio florestal	3	
O Coordenador da equipe apresenta experiência na execução de 2 a 4 projetos de plantio florestal	5	
III. Termos firmados e executados com a Administração Pública		5
Apresenta experiência na execução e conclusão de 2 a 4 termos com a Administração Pública	3	
Apresenta experiência na execução e conclusão de mais de 4 termos com a Administração Pública	5	

IV. Credenciamento pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) no Sistema Estadual de ATER (SIATER)		5
Não atende	0	
Atende	5	

2. ELIMINAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1 Serão eliminadas as propostas:

2.1.1 Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;

2.1.2 Obter pontuação igual a zero em algum dos critérios (A, B, C, D ou E);

2.1.3 Que estejam em desacordo com o Edital; ou

2.1.4 Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

3.2. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

3.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

3.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (E), (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.